

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2047

Sábado, 15 de maio de 2004



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 855 de 14 de maio de 2004

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do aumento da receita própria Municipal e, ainda, o disposto no Art. 58 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, uma vez efetuado irá gerar receita não só no corrente exercício, mas em todos os subsequentes;

CONSIDERANDO que o Art. 181 do Código Tributário Municipal dispõe "mesmo que não haja sido deferida ou realizada a vistoria parcial ou final, proceder-se-á ao lançamento provisório do prédio se a repartição constatar que a construção está terminada, ou o imóvel habitado, não importando este ato no reconhecimento de regularização da obra";

CONSIDERANDO que em função do volume de trabalho a ser executado, torna-se necessário a coordenação, supervisão e execução, cumulativamente com as atividades da divisão;

CONSIDERANDO que tais serviços são de natureza extraordinária e temporária, estando previsto no Inciso I, do Art. 107, da Lei nº 3.884/77,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado o Secretário de Fazenda, a constituir um Grupo de Trabalho, composto de 01 (um) Coordenador e 23 (vinte e três) Membros, com

o objetivo de realizar o trabalho de campo, bem como todos os procedimentos necessários e indispensáveis para solucionar os problemas pendentes, e realizar novos lançamentos no âmbito do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá como meta o exame e a conclusão de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) processos mensais.

Parágrafo Único – Alcançada a meta inicial mínima, o Secretário de Fazenda fará encaminhar ao titular da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a relação de funcionários que tem direito à gratificação prevista no Art. 3º, acompanhada de relatório da situação e do andamento dos serviços.

Art. 3º – Aos funcionários designados para integrar o Grupo de Trabalho, será concedida uma gratificação mensal, em moeda corrente, com fundamento nos Artigos 104, Incisos II e 107 da Lei nº 3.884/77, da seguinte forma:

Coordenador	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Membros Produção Direta	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Membros Produção Indireta	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Art. 4º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será integrado pelos funcionários nomeados através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá atuação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito, por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que a necessidade dos serviços assim o exijam, ficando a cargo do titular da Secretaria de Fazenda proceder a recomendação.

Art. 6º – Este Decreto surtirá seus efeitos a partir de 11 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 03613/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 856 de 14 de maio de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 04945/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 1582 de 14 de maio de 2004

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar nos termos do Decreto nº 855/2004, para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o referido Decreto, os funcionários abaixo relacionados:

Coordenador:

Rogério Barbosa de Almeida – mat. nº 11534-7

Membros Produção Direta:

Adalberto Paula de Carvalho – mat. nº 6749-1

Advane Pereira Moura Cardoso – mat. nº 14397-9

Carlos Alberto Cunha – COMDEP

Carmem Tereza de Freitas Paula Beck – mat. nº 10011-1

Cátia Guerra Peixe de Miranda – mat. nº 14394-4

Flávia Hess Barbosa Leite – mat. nº 10251-2

Luiz Roberto L. Menezes – mat. nº 14478-6

Márcia Ribeiro Borde – mat. nº 18220-7

Maria das Graças F. de O. Rodrigues – mat. nº 14680-3

Rosane Glória Beck Maia – mat. nº 5118-7

Rosemeri da Conceição de Paula – mat. nº 18222-2

Stela Maris Ferreira Galheigo – mat. nº 5712-6

Vânia Soares Esteves – mat. nº 14644-7

Membros Produção Indireta:

Álvaro Luiz Moraes de Oliveira – mat. nº 7437-3

Carlos Alberto Alves Quadros – mat. nº 7266-4

Carlos Roberto Corrêa – mat. nº 10179-1

Helôisa Maria R. Mohrstedt – mat. nº 9239-8

João Francisco Lopes – mat. nº 5032-6

Luís Carlos Becker – mat. nº 11113-9

Luís Carlos Sanabio – mat. nº 7602-3

Luís Cláudio Hammes de Abreu – mat. nº 10986-0

Raquel de Freitas – mat. nº 3885 (FMS)

Ronaldo Heleno Silveira Alves – mat. nº 7711-9

Vanderlei dos Santos – mat. nº 10866-9

ANEXO AO DECRETO Nº 856 de 14 de maio de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo – GAP	10.01.04.122.0006.2.005	3.3.90.30.00	000	30	5.000,00	
		4.4.90.52.00	000	33		5.000,00
					5.000,00	5.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1583 de 14 de maio de 2004

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 02/04/04, JOÃO CARLOS SALIP – mat. nº 16793-2, do cargo de Inspetor de Disciplina, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 347/2001. (Proc. nº 03185/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

DESPESA DE PUBLICIDADE

Abril/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM

Administração Direta R\$ 204.090,00

EDUARDO ASCOLI

Coordenador de Comunicação Social

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

006925/97 Jânio de Oliveira

013166/98 Carlos Vogel

071427/98 Terezinha Campos Portugal

051909/03 Tolentino Flavio de Oliveira

053828/03 Judith Pereira de Oliveira

075273/03 Marcos Antonio Costa Azevedo e outro

002353/04 José Clóvis da Silva

004271/04 Nina Ferry Neubarth

004411/04 Sebastião Pereira da Silva

Compareça o requerente a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências do referido processo.

Procuradoria Geral, 13 de maio de 2004

LÉA REITH JUSTEN NOGUEIRA

Chefe do NAA/PRG

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 463/2004

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 02/2004, livro F-25, fls. 03/04. Processo Administrativo nº 28049/2003. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre CLAUDIA CARVALHO BORBOREMA e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Visa estabelecer critérios para a compensação ao meio ambiente pelo impacto ambiental decorrente do corte de 40 árvores que será realizado pelos COMPROMISSÁRIOS em sua área de terras situado no lote de terras nº 17, Parque dos Sabiás, Itaipava, Petrópolis, visando a implantação de um acesso e um platô, conforme Relatório Técnico de Vistoria FACB

nº 256/2003 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referente ao processo administrativo nº 28049/2003. Pelo impacto Ambiental provocado pela atividade e como forma de compensação, a promissória se compromete a doar à Secretaria de Meio Ambiente 400 mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica, com altura mínima de 0,50 cm, devidamente identificadas com o nome popular da espécie, a serem destinadas a projetos de reflorestamento no próprio município. O prazo para o cumprimento do presente termo será de 60 dias a contar da data da assinatura do mesmo. Em caso de atraso, ou descumprimento de quaisquer das condições do presente termo, os compromissários ficam sujeitos ao pagamento de R\$ 3.000,00, a título de multa. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2004

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2004, livro F-22, fls. 112/121. Processo Administrativo nº 618/2004. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 142484-35/2002, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Processo nº 2593. 142484-35/2002. Revogar o Termo de Rescisão firmado em 24/02/2003, tendo em vista determinação do Ministério das Cidades, Gestor do Programa para a retomada do Contrato de Repasse nº 0142484-35 e alterar a cláusula décima quarta. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº EN 2593.0142484-35/2002/SEDU/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA SANEAMENTO É VIDA. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 400.000,00. A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse o valor de R\$ 82.013,97. As despesas do CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 – Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos 0100000000, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa: Programa de Trabalho: 175120122 31790020, R\$ 400.000,00, 444042, Nota de Empenho 2002NE002541, emitida em 26/06/2002. A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento. A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30-jul-03, possibilitada a sua prorrogação, por meio de Carta Reversal. Assinados em: 31 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2002, respectivamente e transcritos aos doze dias do mês de março de dois mil e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2004

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2004, livro F-22, fls. 122/131. Processo Administrativo nº 618/2004. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO E

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 142485-40/2002, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Processo nº 2593.142485-40/2002. Revogar o Termo de Rescisão firmado em 24/02/2003, tendo em vista determinação do Ministério das Cidades, Gestor do Programa para a retomada do Contrato de Repasse nº 0142485-40 e alterar a cláusula Décima Quarta TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº EN 2593.0142485-40/2002/SEDU/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA MORAR MELHOR. Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Melhoria das Condições de Habitabilidade – Construção de Habitações Populares, no Município de Petrópolis. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 100.000,00. A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse o valor de R\$ 20.000,00. As despesas do CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 – Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos 0100000000, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa: a) Programa de Trabalho: 16482012839580292, R\$ 100.000,00, 444042, Nota de Empenho 2002NE001422, emitida em 26/06/2002. A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento. A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30-jul-03, possibilitada a sua prorrogação, por meio de Carta Reversal. Assinados em: 31 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2002, respectivamente e transcritos aos doze dias do mês de março de dois mil e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2004
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2004, livro F-22, fls. 122/131. Processo Administrativo nº 618/2004. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 142486-55/2002, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Processo nº 2593.142486-55/2002. Revogar o Termo de Rescisão firmado em 24/02/2003, tendo em vista determinação do Ministério das Cidades, Gestor do Programa para a retomada do Contrato de Repasse nº 0142486-55 e alterar a cláusula Décima Quarta. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº EN 2593.0142486-55/2002/SEDU/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRÓ-INFRA. Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, no Município de Petrópolis. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 180.000,00. A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse o valor de R\$ 36.000,00. As despesas do CONTRATANTE



ATENÇÃO SERVIDOR:
Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição

correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 – Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos 0100000000, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa: a) Programa de Trabalho: 15451080519201788, R\$ 180.000,00, 444042, Nota de Empenho 2002NE002061, emitida em 26/06/2002. A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento. A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30-jul-02, possibilitada a sua prorrogação, por meio de Carta Reversal. Assinados em: 31 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2002, respectivamente e transcritos aos doze dias do mês de março de dois mil e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2004
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2004, livro F-22, fls. 122/131. Processo Administrativo nº 618/2004. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 142487-69/2002, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Processo nº 2593.142487-69/2002. Revogar o Termo de Rescisão firmado em 24/02/2003, tendo em vista determinação do Ministério das Cidades, Gestor do Programa para a retomada do Contrato de Repasse nº 0142487-69 e alterar a cláusula Décima Quarta. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº EN 2593.0142487-69/2002/SEDU/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA MORAR MELHOR. Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Melhoria das Condições de Habitabilidade – Construção de Habitações Populares, no Município de Petrópolis. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 100.000,00. A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse o valor de R\$ 20.000,00. As despesas do CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 – Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos 0100000000, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa: a) Programa de Trabalho: 16482012839580292, R\$ 100.000,00, 444042, Nota de Empenho 2002NE001421, emitida em 26/06/2002. A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento. A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30-jul-03, possibilitada a sua prorrogação, por meio de Carta Reversal. Assinados em: 31 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2002, respectivamente e transcritos aos doze dias do mês de março de dois mil e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2004
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2004, livro F-25, fls. 01/02. Processo Administrativo nº 3677/2004. Transcrição do TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Constitui objeto desta cessão de uso o imóvel situado à Rua Washington Luiz, nº 585, no Município de Petrópolis. O imóvel objeto desta cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, prestação de Serviço de Identificação Civil e Habilitação de Condutores. Vigorará pelo prazo até 31 de Dezembro de 2004, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo. Assinado em 19 de

dezembro de 2003. Transcrito aos três dias do mês de maio de dois mil e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2004
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2004, livro F-25, fls. 11/14. Processo Administrativo nº 384/2004. Transcrição do CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, FAZEM LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A E PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. O objeto deste instrumento é o comodato da área de aproximadamente 959,00m², situada em terreno de propriedade da COMODANTE, sito à Rua Paulo Hervê – Bairro Bingen, faixa da Linha de Transmissão Ilha – São José, no vão compreendido entre as torres 204 e 204 – A – Município de Petrópolis – Estado do Rio de Janeiro, assinalada no(s) extrato do desenho(s) nº 3409-A – fls. 105, em anexo, que assinado pelas partes contratantes passa a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento. O prazo do presente Contrato é de 5 anos, com início em 1º de abril de 2004 e término, de pleno direito, em 31 de março de 2009, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes até 60 dias de findar o prazo estipulado neste contrato. Assinado em 31 de março de 2004 e transcrito aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2004.

Processos nº 6340/98, 11098/98, 11475/98, 11493/98, 12065/98, 13069/98, 13762/98, 97/99, 269/99, 524/99, 721/99, 801/99, 805/99, 907/99, 1974/99, 2009/99, 2286/99, 2316/99, 2465/99, 3144/99, 3227/99, 3988/99, 4890/99, 5031/99, 5311/99, 6345/99, 7106/99, 7268/99, 7324/99, 7652/99, 7742/99, 7845/99, 8057/99, 13611/99, 11034/02, 11035/02, 75232/02, 508/03, 3556/03, 7699/03, 10077/03, 10516/03, 11652/03, 11713/03, 11806/03, 11861/03, 12423/03, 13363/03, 13673/03, 13965/03, 13977/03, 13978/03, 13979/03, 14017/03, 14523/03, 14598/03, 75231/03, 75240/03, 75255/03, 75317/03, 218/04, 491/04, 1267/04, 1292/04, 1648/04, 1665/04, 1321/04, 2238/04, 2247/04, 2569/04, 3084/04, 3715/04, 3751/04, 3881/04, 4210/04, 75004/04, 75017/04, 75030/04 – PAGOS OS TRIBUTOS, DEFERIDO..., 10610/03 – ARQUIVE-SE...

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatro.

ALBERTO MENDES RAMOS
Diretor

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 07/2004
EM 13/05/2004.

Compareça com urgência a este Departamento, na Seção de Protocolo Geral, sito à Praça Visconde de Mauá, 305 para providências que se fazem necessárias.

004738/04 – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – Juízo de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Petrópolis.

ALBERTO MENDES RAMOS
Diretor

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 03 de 14 maio de 2004

O Secretário de Fazenda, do Município de Petrópolis, no uso das atribuições legais fixa o calendário para o

recolhimento do ISSQN/FIXO de Bancas de Jornais e Feirantes, referente ao exercício de 2004, de acordo com a tabela anexa.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISSQN/FIXO

Parcela	Vencimento
Cota Única com 15% de desconto 25/05
Cota Única com 10% de desconto 07/06
1ª parcela 11/06
2ª parcela 12/07
3ª parcela 10/08
4ª parcela 10/09
5ª parcela 11/10
6ª parcela 10/11
7ª parcela 10/12

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Educação e Esportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório das licitações realizadas nos meses de janeiro a abril de 2004, publicado em obediência ao que estabelece o art. 211 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis.

CARTAS-CONVITE

Modalidade: c/convite 01/04.

Secretaria: SEE.

Processo: 13/04.

Data: 03/02/04. Horário: 12:30 h.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para Escolas da Rede Municipal de Ensino. Licitante Vencedor: Chaves e Morelli Sacolão Ltda. – R\$ 46.092,44.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo e Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS.

Modalidade: c/convite 02/04.

Secretaria: SEE.

Processo: 14/04.

Data: 06/02/04. Horário: 14h.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil.

Licitantes Vencedores: itens 3,4 e 5 – Comercial Milano Ltda. Valor Total: R\$ 15.740,00; itens 1 e 7 – Lumade Ind. Com. e Representações Ltda. Valor total: R\$ 38.060,00; item 2 – C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda. Valor total: R\$ 5.600,00.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo e Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS.

Modalidade: c/convite 03/04.

Secretaria: SEE.

Processo: 12/04.

Data: 04/02/04. Horário: 14h.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, miúdos e peixes) para as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

Licitante Vencedor: Frigocarnes Central de Produtos Alimentícios Ltda. – R\$ 74.479,36.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo e Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS.

Modalidade: c/convite 04/04.

Secretaria: SEE.

Processo: 23/04.

Data: 05/04/04. Horário: 14h.

Objeto: Confecção de 17.000 cadernos pedagógicos da disciplina de inglês para atender o 2º Segmento

(5ª à 8ª série) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Licitante Vencedor: Print Paper Editora e Gráfica Ltda. – R\$ 68.000,00.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo e Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS.

TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TP 01/04.

Secretaria: SEE.

Processo: 379/03.

Data: 28/01/04. Horário: 14h.

Objeto: Aquisição de Material Didático para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Licitante Vencedor: itens 1 e 2 – Faxform Distribuidora de Materiais de Escritório e Informática Ltda. Valor total: R\$ 354.000,00; itens 3, 4 e 5 – Warlink Comercial Ltda. Valor total: R\$ 38.400,00.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo e Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS.

CONCORRÊNCIA

Modalidade: Concorrência 02/04.

Secretaria: SEE.

Processo: 333/03.

Data: 06/02/04. Horário: 18h.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, perfazendo o total de 19 lotes, para os alunos das Escolas Municipais e Municipalizadas localizadas em áreas de difícil acesso onde não há transporte coletivo, pelo período de 11 meses a contar da data da assinatura.

Licitantes Vencedores: itens 1,2,3,8,10,11,15 e 16. – Transportes Além Paraíba Ltda. Valor total: R\$ 599.016,00; item 12. – Maria Lina Crescêncio. Valor Total: R\$ 33.000,00; item 18. – Márcio de Souza Martins. Valor Total: R\$ 35.200,00; item 19. – Luísa de Marilene Ferreira Costa. Valor Total: R\$ 32.890,00; item 13. – Luciano Neves Pereira. Valor Total: R\$ 31.350,00; itens 4,5,6,7,9,14 e 17. – Transp. São Pedro de Alcântara Ltda. Valor total: R\$ 602.476,60.

Prazo para pagamento: Os pagamentos serão efetuados todo o dia 15 (quinze) ou no primeiro dia útil imediatamente posterior a este quando recair em sábado, domingo e feriado ou em dias sem expediente na Administração Pública, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, referente aos serviços efetivamente prestados, após ter sido atestado por Servidor Público.

SUMARA GANNA BRITO

Secretária de Esportes e Lazer

Secretaria de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 83 em 10/05/04

04361/04 ... Panificação Elite Ltda.

05081/00 ... ATL Algar Telecom Leste S/A

17731/99 ... Cesar Alcoforado Lemgruber

25120/04 ... Granja Itaguá Ltda.

25289/04 ... Miguel Antônio D. Sarquis

25847/02 ... Renalva de Carvalho Resende

25999/04 ... Oswaldo Dias

26073/04 ... Paulo Henrique de Aquino

27259/03 ... Antônio Francisco da S. Tavares

27671/03 ... Jane Kezen

28037/03 ... Kepler Maciel Haver

28207/03 ... Valdemar Bonelli Filho

28368/01 ... Nilson Torres R. Sobrinho

28919/03 ... Valdéli Quintanilha dos Santos e outro

COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

DESPACHO FINAL Nº 73 em 10/05/04

00681/04 ... Fernando Augusto M. da Silva

03653/04 ... Elvira Luisa de A. Meleiro

03682/04 ... Robson Listo

03690/04 ... Alzira Simões

03691/04 ... Carlos Motta M. Costa

03719/04 ... José Paulo Silveira

03726/04 ... Maria Luíza da Costa

25504/04 ... Cristina Ribeiro Brand

25799/04 ... Mário Simões dos Reis e S/M

28176/03 ... Kepler Maciel Haver

DEFERIDOS

RITA DE CASSIA M. N. MORADA

Chefe do SEAPU

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 84 em 11/05/04

02995/02 ... Cristiana Mendes Carvalho

04276/04 ... Rosângela de Souza

04514/04 ... Isaura Roseiro X. Ferreira

04536/04 ... Paola Pozzi

04561/04 ... Marc Adrian Stettler

04562/04 ... Farfarelo Comestíveis e Bebidas Finas Ltda.

04563/04 ... Olympio Rodrigues P. Netto

04564/04 ... Welsen Itage Participações e Comércio S/A

09953/95 ... Joaquina Cardoso de Oliveira

25482/03 ... José Carlos V. Amigo

25693/04 ... Paulo Zdanowski

26204/04 ... Claudius Ribeiro P. Barreto

26222/04 ... João Jabour Koury

26226/04 ... Helio Mauricio de Oliveira

26268/04 ... Yanê Maria V. Erni

28790/03 ... Afonso Blanc Imóveis Ltda.

COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

DESPACHO FINAL Nº 74 em 11/05/04

01122/04 ... Fernando da Silva Bomfiloli e outros

01595/04 ... Mário Roberto Weinem

03264/04 ... Maria Mercedes S. Martins

03552/04 ... Venício Sylvio W. Rossi

03567/04 ... Solange Rugero Peres e outros

03789/04 ... Marcelo Pissurno Mellado

03836/04 ... Brunilda Soares Altgott

03840/04 ... Waldyr Baptista dos Santos

04014/04 ... Otávio da Rosa Terra

04062/04 ... Olzir Antônio de Almeida

04070/04 ... Oliver James Scott

26164/04 ... Rubens Bayma Denys

27355/03 ... Leila Laura F. Mesquita

DEFERIDOS

25067/04 ... Luiz Pereira da Silva

25431/04 ... Alexandre Lourenço D'avila

26118/04 ... Jayme Antunes de Almeida

PAGO OS TRIBUTOS – DEFERIDO

RITA DE CASSIA M. N. MORADA

Chefe do SEAPU

Fundação de Cultura e Turismo

APROVAÇÃO DE CONTAS

Processos: 1117/02 e 403/03

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim da Cidade Imperial referentes à subvenção recebida para custear parte das despesas com o desfile carnavalesco da referida entidade nos eventos de Carnaval da Cidade de Petrópolis no ano de 2003.

Petrópolis, 06 de abril de 2004.

GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS

Diretor-Presidente

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 170/04 de 13 de maio de 2004

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 2º do Decreto 399/99

RESOLVE substituir Luzinete Batista Macedo de Faria – Matrícula 16166 – 7, por Eduardo de Lucena Gonçalves, matrícula 18266-4, Coordenador da Vigilância Sanitária, para requisitar quando necessário os adiantamentos a que se refere o aludido decreto.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 009/04

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) JOSIANE AUXILIADORA DE OLIVEIRA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 c/c as Leis 5.020/93 e Lei 5.530/99, por 01 (um) ano, ficando estipulado o seu termo final para 21/04/05.

Petrópolis, 28 de abril de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 010/04

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) RAFAELA CRISTINA RESPEITA DE LIMA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 c/c as Leis 5.020/93 e Lei 5.530/99, por 01 (um) ano, ficando estipulado o seu termo final para 21/04/05.

Petrópolis, 28 de abril de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 011/04

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) CATIA MENDES SERAPHIM, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 c/c as Leis 5.020/93 e Lei 5.530/99, por 01 (um) ano, ficando estipulado o seu termo final para 21/04/05.

Petrópolis, 28 de abril de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 012/04

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ALESSANDRA DA SILVA COSTA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 c/c as Leis 5.020/93 e Lei 5.530/99, por 01 (um) ano, ficando estipulado o seu termo final para 21/04/05.

Petrópolis, 28 de abril de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/04

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) VANICE DA ROCHA MARIANO, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 c/c as Leis 5.020/93 e Lei 5.530/99, por 01 (um) ano, ficando estipulado o seu termo final para 21/04/05.

Petrópolis, 28 de abril de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 014/04

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) GÉZICA PAULA DOS SANTOS, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 c/c as Leis 5.020/93 e Lei 5.530/99, por 01 (um) ano, ficando estipulado o seu termo final para 23/04/05.

Petrópolis, 28 de abril de 2004

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

DESPESA DE PUBLICIDADE

Abril/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM
..... 6.000,00

COMDEP

DESPESA DE PUBLICIDADE

Abril/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM
..... 43.892,00

CPTRANS

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, Edital 001/02, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Alberto Torres, 61, Centro, Petrópolis, RJ, no dia 17/05/2004, às 15h, por não terem comparecido na data marcada através de publicação no DOM. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na desclassificação do candidato.

Controlador de Estacionamento Classif.:
Maria de Fátima C. Gonçalves 57
Luiz Henrique Barcellos Lima 58

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

AVISO DTR nº 037/04 – 14/05/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função das obras de implantação das tubulações do sistema de distribuição de gás natural, a partir das 8h do dia 16/05/04 (domingo), a Rua Washington Luiz estará com o trânsito em mão única no trecho compreendido entre a Rua Rocha Cardoso e a Rua do Imperador.

A mão única será implantada obedecendo o sentido do Quitandinha em direção ao Centro.

O regime de mão única perdurará enquanto da realização das obras no local.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

AVISO DTR nº 038/04 – 14/05/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições

legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função das obras de manutenção de rede de águas pluviais, na Rua Cel. Veiga, frente à Rua Monte Castelo, a partir das 8h do dia 16/05/04 (domingo) a Rua Cel. Veiga, entre os números 1157 e 1321 estará com o trânsito totalmente interditado.

Informamos aos motoristas a darem preferência em seus deslocamentos às seguintes vias alternativas:

Bairro-Centro: Ruas Olavo Bilac, Cristóvão Colombo e Pça. Pasteur;

Centro-Bairro: Rua Saldanha Marinho, Pça. Pasteur ou Rua Gonçalves Dias e Av. Portugal.

A interdição perdurará enquanto da realização da obra no local.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

DESPESA DE PUBLICIDADE

Abril/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM
..... 19.716,00

INPAS

PORTARIA Nº 193 de 27 de setembro de 2002

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, de acordo com o Parecer nº 053/02 da Assessoria Jurídica e em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo nº 210.568-3/98,

RESOLVE refixar, a partir de 20/07/98, os proventos da pensão concedida pelo Ato CBEM nº 975 de 10/02/87, reformulada pela Portaria nº 192/02, que concedeu a partir de 08/12/86, nos termos dos arts. 8º, e seguintes da Deliberação 3577, de 13/09/74 consolidada pelo Ato CBEM nº 615/74, pensão a UYARA VIEIRA DE SOUZA, viúva do servidor Adhemar de Souza – matrícula nº 2365-5, Chefe de Carpintaria do Quadro Suplementar da Prefeitura de Petrópolis, aposentado pela Portaria PMP nº 2263 de 26/10/72, falecido em 08/12/86, a pensão mensal de R\$ 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). (Processo nºs. 1689/86 e 2644/96)

Petrópolis, 27 de setembro 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 1653 de 01/10/02).

PORTARIA Nº 261 de 14 de novembro de 2002

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE aposentar, a partir da data de publicação da presente Portaria, nos termos do disposto nos termos do Art. 40, § 1º Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, MARLY ALVES COELHO, matrícula nº 1095, no cargo de Atendente de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos mensais de R\$ 330,44 (trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). (Processo nº 1520/02)

Petrópolis, 14 de novembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 1687 de 20/11/02)

PORTARIA Nº 052 de 05 de fevereiro de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02 e em cumprimento à determinação do TCE constante do Processo nº 211.785-4/95,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 64, de 14/08/1995, que concedeu a partir de 27/05/95, nos termos do disposto no Art. 30 da Lei nº 4.903/91, a ELZA BORRE BRAND, viúva do servidor Antônio Lourenço Brand, matrícula nº 2958-0, aposentada da Prefeitura de Petrópolis pelo Ato PMP nº 738/79 e falecido em 27/05/1995, a pensão mensal de R\$ 1.679,59 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). (Processo INPAS nº 1119/95)

Petrópolis, 05 de fevereiro de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

(Reproduzida para dar cumprimento à determinação do TCE.)

PORTARIA Nº 182 de 11 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no proc. 230.248-1/99

R E S O L V E :

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 274/2003, de 03/07/2003.

Art. 2º – revigorar os termos da Portaria PMP nº 1780 de 16/12/1998, que refixou os proventos da servidora DILZA SAMPAIO matrícula 01435-4, aposentada pelo Ato nº 840, de 17/10/84. (Processo PMP nº 11054/98)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 183 de 11 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal e Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no proc. nº 230.287-8/03,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 127, de 24/07/2002, publicada em 06/08/2002 e republicada em 19/08/2003, que concedeu a partir de 19/09/2001, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, a MARIA EMÍLIA DA SILVEIRA GOMES, viúva do servidor Geraldo Magalhães Gomes – matrícula nº 1100-2, aposentado pela Portaria PMP nº 1731/94, no cargo de Professor IV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis e falecido em 19/09/2001, com o valor mensal de R\$ 1.485,66 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). (Processo INPAS nº 1361/01)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 184 de 11 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo nº 205.845-2/98,

R E S O L V E :

Art. 1º – tornar sem efeito, a partir da data da sua emissão, a Portaria PMP nº 1298, de 26/05/1998.

Art. 2º – Aposentar, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, c/c art. 119, inciso II da Lei nº 3.884/77, EDIR EMANUEL CORRÊA – matrícula nº 3247-6, no cargo de Técnico em Desenho e Cadastramento do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 3º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 675,05 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/05/98. (Processo PMP nº 562/98)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 185 de 11 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo nº 230.306-9/99,

R E S O L V E :

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 063, de 13/02/03.

Art. 2º – reformular, a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1.744 de 16/12/98, que refixou a partir de 28/11/90 os proventos da servidora HERONDINA AUGUSTA CAMARGO – matrícula nº 1464-8, aposentada pelo Ato nº 736 de 20/03/79, reformulado pelo Ato nº 458 de 26/07/82, no cargo de Professor “D” do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de Cr\$ 61.173,02 (sessenta e um mil, cento e setenta e três cruzeiros e dois centavos). (Processo PMP nº 10990/98)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 186 de 11 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em consequência do atendimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo de aposentadoria nº 201.822-9/88,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, o Ato nº 058 de 30/12/91, no que se refere a pensão concedida, a partir de 29/11/91 nos termos do art. 32, § 4º da LOM c/c art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, a MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL, viúva do contribuinte Alvaro do Amaral – matrícula nº 929-6, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços III do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, a pensão mensal de Cr\$ 101.123,15 (cento e um mil, cento e vinte e três cruzeiros e quinze centavos). (Processo INPAS nº 2628/91)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 187 de 13 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais

que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº 230.331-4/99,

RESOLVE reformular, a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1.775 de 16/12/98, que refixou a partir de 28/11/90, os proventos de EMANUELA DA SILVA MENDES – matrícula nº 1450-8, Professor “D”, do Quadro Permanente, aposentada pelo Ato nº 385 de 19/02/81 e reformulado pela Portaria do Secretário de Governo de nº 550 de 26/07/88, que passam a vigor com o valor mensal de Cr\$ 42.529,08 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e oito centavos). (Processo PMP nº 1155798)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 188 de 13 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal e Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no proc. nº 233143-5/02,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 140, de 08/08/2002, que concedeu a partir de 13/03/2002, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, a CAROLINA PACHECO MUNIZ e DAIAN DA SILVA MUNIZ, filhos do servidor Alexandre da Silva Muniz – matrícula nº 10152-4, que exercia o cargo de Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis e falecido em 13/03/2002, com o valor mensal de R\$ 370,30 (trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Cabendo a cada pensionista a cota de 50%. (Processos INPAS nºs. 448/02 e 449/02)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 189 de 13 de fevereiro de 2003

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE conceder, a partir de 09/04/2004, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a CHARLES DEMARCO LOURO e GUSTAVO PEIXOTO DA COSTA LOURO, respectivamente viúvo e filho da servidora Geisa Helena Peixoto da Costa Louro – matrícula nº 115738, que exercia o cargo de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, falecida em 09/04/2004, a pensão mensal de R\$ 567,45 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Cabendo a cada pensionista a cota de 50%. (Processo nº 0554/04)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 109 de 29 de março de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – Aposentar compulsoriamente, nos termos do Art. 40, § 1º Inciso II, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, JOSÉ NORBERTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 14652-8, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 345,86 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeito a partir de 20/03/2004. (Processo nº 321/04)

Petrópolis, 29 de março de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

(Reproduzida por ter saído incorreto, no DOM nº 2016 de 31/03/2004).

PORTARIA Nº 155 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE:

Art. 1º – Aposentar por invalidez, a partir de 26/02/03, nos termos do Art. 40, §1º inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, JOSÉ LUIS BARREIROS – matrícula nº 2300, no cargo de Motorista, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 280,16 (duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). (Processo nº 0251/04)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 156 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE conceder, a partir de 04/03/2004, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/03, a DULCE MATTOS FERNANDES, viúva do servidor Maximino Fernandes, matrícula nº 2198-00, aposentado no cargo de Fiscal de Atividades Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, falecido em 04/03/2004, a pensão mensal de R\$ 2.007,44 (dois mil, sete reais e quarenta e quatro centavos). (Processo nº 0457/04)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 157 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 180/03 da ASJUR,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1429 de 30/07/98, que aposentou, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, c/c o art.120, inciso II da Lei nº 3.884/77, LAURA AUGUSTA DA SILVA BURGER – matrícula nº 1919-4, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, com os proventos mensais de R\$ 997,27 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). (Processo PMP nº 2908/98=TCE233.032-1/99 e processo INPAS nº 1409/03)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 158 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a exigência do TCE exarada no processo de pensão nº 231.146-3/02,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria FMS nº 06 de 06/01/95 publicada em 10/01/95, que aposentou, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, JAIR SABINO DA SILVA – matrícula nº 1056-1, no cargo de Auxiliar de Radiologia, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos mensais de R\$ 241,80(duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). (Processo FMS nº 570/94)

Petrópolis, 27 de abril 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 159 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do proc. nº 210.029-1/95,

RESOLVE retificar as parcelas dos proventos da servidora -matrícula nº 0209, aposentada pela Portaria DREHP nº 25, de 27/03/95, no cargo de Médico, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, enquadrada pela Lei nº 4.456/86, que passam a vigir com o valor mensal de R\$ 425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). (Processo FMS nº 1078/95)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 160 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do proc. nº 210.029-1/95,

RESOLVE refixar a partir de 31/12/1995, os proventos da servidora ODETE ODALIA TAVARES COSTA – matrícula nº 0209, aposentada pela Portaria DREHP nº 025 de 27/03/1995, no cargo de Médico do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, enquadrado pela Lei nº 4.456/86, com os proventos mensais de R\$ 566,11 (quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos). (Processo nº FMS 1078/95)

Petrópolis, 27 de abril 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 161 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do TCE no proc. nº 230.205-9/99,

RESOLVE:

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 219, de 28/05/03.

Art. 2º – revigorar os termos da Portaria PMP nº 1700, de 16/12/98, que refixou os proventos da servidora IRIS GARCIA – matrícula nº 2356-6. (Processo PMP nº 10985/98)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 162 de 27 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o teor do Parecer nº 0180/03 da ASJUR,

RESOLVE retificar as parcelas dos proventos da servidora MARIA DAS MERCÊS ARAUJO – matrícula nº 1551-2, aposentada pela Portaria PMP nº 2089 de 17/04/95, no cargo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, que passam a vigir com o valor mensal de R\$ 273,24 (duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). (Processo PMP nº 4466/95=TCE 207.626-95 e Proc.INPAS nº 1251/03)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 163 de 28 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE conceder nos termos nos termos do art. 75 da Lei nº 3.884/77, licença para tratamento de saúde a servidora MARGARIDA LUIZA RODRIGUES -matrícula 1029-4, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Quadro em Extinção do INPAS, pelo prazo de 03 (três) dias a partir de 20/04/2004. (Processo nº 562/04)

Petrópolis, 28 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 164 de 28 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o teor do Parecer nº 180/03 da ASJUR,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 402 de 23/06/97, que aposentou, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c art. 87 da Lei nº 4.980/92, LENISE DE SOUZA MARTINHO – matrícula nº 1483-1, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de R\$ 475,63(quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). (Processo PMP nº 3496/97=TCE 234.188-8/00)

Petrópolis, 28 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 165 de 28 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 180/03 da ASJUR,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1330 de 01/06/98, que refixou a partir de 18/12/97, os proventos da funcionária LENISE DE SOUZA MARTINHO – matrícula nº 1483-1, aposentada no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, pela Portaria PMP nº 402 de 23/06/97, que passam a vigir com o valor mensal de R\$ 832,34 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). (Processo PMP nº 3496/97)

Petrópolis, 28 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 166 de 28 de abril de 2004

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do TCE constante do proc. nº 209.845-0/93,

R E S O L V E :

Art.1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 046, de 22/03/99.

Art.2º – reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria INPAS nº 032 de 03/11/93, que concedeu pensão, a partir de 03/08/93 nos termos do art. 30 § único da Lei nº 4.903/91, a CLARA MATHIAS DE OLIVEIRA, esposa do contribuinte Mário de Oliveira – matrícula nº 2765-0, aposentado no cargo de Coletor de Lixo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, a pensão mensal de Cr\$ 8.647,07 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e sete centavos). (Processo INPAS nº 1844/93)

Petrópolis, 28 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 06 – TERMO Nº 011/2003
FOLHA: 031 – PROCESSO: 558/03

Objeto: renovação do contrato de locação do imóvel de propriedade do INPAS, situado na Rua Alencar Lima, 35, 1º andar, Grupo 101/115, Centro, Petrópolis/RJ. Locatário: Fundo de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2004. Fundamentação legal: Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8666/93. Valor mensal: R\$ 2.717,28 (dois mil e setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Em 29 de dezembro de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 06 – TERMO Nº 12/2004
FOLHAS: 032/035 – PROCESSO: 1579/03

Objeto: Prestação de serviços de vigilância nas dependências do contratante.

Contratada: Confederal Rio Vigilância Ltda.. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura em 05/01/2004.

Fundamentação legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Programa de Trabalho: 09.122.0073.2.127-33.90.37.00

Nota de Empenho: 005/2004. Valor estimado mensal: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais).

Em 05 de janeiro de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 06 – TERMO Nº 13/2004
FOLHA: 036 – PROCESSO: 1067/02

Objeto: Transcrição do Termo Aditivo nº 02/2003, lavrado pela Fundação CERJ de Seguridade Social – BRASILETROS, para retificação da Cláusula 1ª – DO OBJETO, constante do contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua Aureliano Coutinho nº 81, Centro, constituído do 2º pavimento e 06 (seis) vagas de garagem, assinado em 15/07/2002, com vigência a partir de 01/08/2002.

Em 09 de janeiro de 2004.

MÁRIO LUIZ CAMPOS CÂMERA
Diretor Administrativo e Financeiro

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/04

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. nº 498/04 – Luzia Magalhães. Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto a Gerência de Benefícios.

Proc. nº 063/04 – Antônio Marcos Tosoli Gomes. Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto a Gerência de Administração.

Proc. nº 253/04 – Gilda Rodrigues Neves Machado. Proc. nº 200.086-3/98 – Sidonia Pelli. Compareçam ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto a Assessoria Jurídica.

Proc. nº 233.586-7/00 – Antônio Lopes Neves. Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 03 (três) dias, junto a Assessoria Jurídica.

Petrópolis, 28 de abril de 2004.

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 020/04

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

– Expediente do dia 01/12/2003
1627/03 – Victor Paulo M. de Almeida – Deferido.
1642/03 – Maria do Carmo Madeira – Certifique-se o que constar.

1643/03 – José Maria Moreira – Certifique-se o que constar.

1654/03 – CEF – Autorizo.

1655/03 – CEF – Autorizo.

– Expediente do dia 02/12/2003
1653/03 – Maria José Pires – Deferido.
1664/03 – Sergio Luiz da Silva Pizzolato – Deferido.
1671/03 – GAD – Autorizo.
1672/03 – GAD – Autorizo.

– Expediente do dia 03/12/2003
1668/03 – DSE – Autorizo.
1669/03 – DSE – Autorizo.
1670/03 – DSE – Autorizo.
1675/03 – APM – Autorizo.

– Expediente do dia 05/12/2003
1683/03 – DSE – Autorizo.
1685/03 – SINDFISC – Autorizo.
1688/03 – Fundo de Saúde – Autorizo.
1689/03 – GAD – Autorizo.
1699/03 – GAD – Autorizo.

– Expediente do dia 08/12/2003
1602/03 – SINDFISC – Autorizo.
1691/03 – UNAPO – Autorizo.
1692/03 – UNAPO – Autorizo.
1693/03 – SISEP – Autorizo.
1694/03 – SISEP – Autorizo.
1696/03 – Banco Schahin – Autorizo.
1703/03 – CAPEMI – Autorizo.

– Expediente do dia 10/12/2003
1716/03 – Banco Bonsucesso – Autorizo.
1717/03 – Banco Bonsucesso – Autorizo.
1719/03 – Banco Bonsucesso – Autorizo.

– Expediente do dia 11/12/2003
001641/2003 – Carlos Cesar M. Scorzelli – Certifique-se o que constar
001673/2003 – Laura Augusta Da Silva Burger – Certifique-se o que constar
001682/2003 – Celia Maria De Andrade – Deferido

– Expediente do dia 12/12/2003
001676/2003 – Neiva Maria De Paula Ferreira – Certifique-se o que constar
001729/2003 – GAD – Autorizo
001737/2003 – GCC – Autorizo

– Expediente do dia 15/12/2003
001505/2003 – Eliete Bordes De Souza – Certifique-se o que constar
001722/2003 – Leila Neves Cordonel – Certifique-se o que constar

– Expediente do dia 16/12/2003
001740/2003 – GAD – Autorizo

– Expediente do dia 17/12/2003
000092/2003 – Jahir Mauricio De Macedo – Certifique-se o que constar
001744/2003 – DSE – Autorizo
001746/2003 – DSE – Autorizo
001747/2003 – DSE – Autorizo
001748/2003 – DSE – Autorizo
001748/2003 – DSE – Autorizo
001749/2003 – DSE – Autorizo
001750/2003 – DSE – Autorizo

– Expediente do dia 18/12/2003
1751/03 – GAD – Autorizo.
1752/03 – DSE – Autorizo.
1753/03 – DSE – Autorizo.
1754/03 – DSE – Autorizo.
1755/03 – DSE – Autorizo.
1763/03 – GAD – Autorizo.

– Expediente do dia 22/12/2003
15588/03 – Deise de Souza Santos Conforti – Deferido.
1762/03 – GAD – Autorizo.
1707/03 – Darly Maria de Lima – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 29/12/2003
1767/03 – Pedro Cendon de Mattos – Certifique-se o que constar.
1765/03 – DSE – Autorizo.
1766/03 – DSE – Autorizo.
1769/03 – GAD – Autorizo.
1770/03 – DSE – Autorizo.
1771/03 – DSE – Autorizo.
1772/03 – DSE – Autorizo.
1773/03 – DSE – Autorizo.
1774/03 – Cleusa Carvalho dos Santos – Certifique-se o que constar.
1775/03 – GAD – Autorizo.
1776/03 – GAD – Autorizo.
1779/03 – DSE – Autorizo.
1780/03 – DSE – Autorizo.
1781/03 – DSE – Autorizo.
1782/03 – DSE – Autorizo.
1783/03 – DSE – Autorizo.
1784/03 – DSE – Autorizo.
1785/03 – DSE – Autorizo.
1786/03 – DSE – Autorizo.
1787/03 – AGMP – Autorizo.
1788/03 – GAD – Autorizo.
1790/03 – DSE – Autorizo.
1795/03 – GAD – Autorizo.
1796/03 – GAD – Autorizo.
1797/03 – Banco do Brasil – Autorizo.

Petrópolis, 28 de abril de 2004.

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 021/04

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 27/04/2004.
00070/2004 – DAF (2º despacho) – Homologo a presente licitação por carta convite de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666/93, publicado com as alterações da Lei nº 8.883/94. Adjudico o objeto à firma Microindex Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 29.400,00.000144/04 – DAF (2º despacho) – Torno sem efeito o despacho exarado em 08/02/04 e ratifico a inexigibilidade de procedimento licitatório, consoante o art. 25 “caput” c/c art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer nº 54/04 da ASJUR, em favor da Daimler Chrysler do Brasil Ltda., para aquisição de um veículo modelo Sprinter – 313 CDI-B 512, ano modelo fabricação 2004, no valor de R\$ 89.000,00, a conta do PT 09.122.0073.127.4.4.90.52.00. Proceda-se o empenhamento.

Petrópolis, 29 de abril de 2004.

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete